



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 12/04/2018
Antonio
Ad. João M.

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 159/2018
Em 14 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência: **Que mobilize esforços junto à secretaria competente a premente necessidade de proceder, em caráter de urgência, que seja feita a pintura interna e externa, a instalação do piso do refeitório e criação de uma área de recreação na Creche Municipal Brás Pereira do Nascimento, localizada na rua Dr. Flaviano Guimarães, nº 299, bairro Wilson Brito.**

JUSTIFICATIVA

Tal proposição justifica-se pela necessidade de acabar com os problemas na Creche Municipal Brás Pereira do Nascimento, que se encontra com sua estrutura totalmente comprometida e proporcionar um ambiente digno e saudável para as crianças que ali frequentam.

O ambiente em que estudam é de extrema importância para o desenvolvimento escolar das crianças. A referida Creche enfrenta graves problemas de estrutura, conforme demonstra imagens anexadas.

A pintura está totalmente desgastada, o refeitório não possui pavimento, estando apenas cimentado, causando riscos às crianças. Não há no local nenhum espaço recreativo para as crianças, o único espaço de convívio é o refeitório, outro fator prejudicial. Nessa faixa etária um espaço onde possam contar com atividades recreativas faz-se totalmente necessário para um bom desenvolvimento.

Um ambiente escolar limpo, pintado e organizado faz o aluno se sentir acolhido, disposto a usufruir o que o espaço oferece, e se empenha em aprender mais, e aquele aluno interessado se torna mais ativo, tem mais vontade de estar na escola, e isso reflete no seu desempenho e aprendizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS


ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Diante do exposto e atendendo às solicitações do corpo diretivo, bem como dos profissionais que ali desenvolvem as suas atividades, e dos pais das crianças que dependem deste ambiente, que anseiam que seja tomada providência para melhoria deste local, SOLICITO ao Exm^o. Senhor Prefeito, a necessidade de proceder, em caráter de urgência, a pintura interna e externa, a instalação do piso do refeitório e criação de uma área de recreação na Creche Municipal Brás Pereira do Nascimento, localizada na rua Dr. Flaviano Guimarães, nº 299, bairro Wilson Brito.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato, tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril de 2018.



PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02



Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia
Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmo. Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 163 /2018

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto a Secretaria de Infraestrutura para que seja feita a reposição de lâmpadas dos postes das seguintes ruas do bairro São Lourenço:

- ✓ Rua - Estrela Dalva, em frente ao número 36.
- ✓ Rua - Travessa - Rio de Janeiro, em frente aos números 31 e 61.

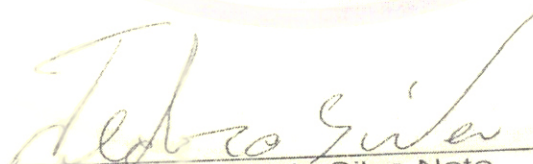
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores, as referidas ruas encontram-se às escuras necessitando com urgência das reposições das lâmpadas, para dar maior segurança aos moradores das mesmas.

Portanto, visando proporcionar qualidade de vida aos moradores deste bairro e objetivando a resolução deste problema, solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas junto a Secretaria de Infraestrutura.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação deste, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das Sessões em, 12 de abril de 2018



Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 12/04/2018
Kantano
A 7/12:454



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exm° Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 164/2018

O vereador que esta subscreeve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exm° Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretária competente, para que seja feita **Pavimentação Asfáltica nas seguintes ruas do Bairro São Lourenço**

- Rua - Penha
- Rua - Alto bela Vista
- Rua - Travessa Rio de Janeiro
- Rua - Rio de Janeiro
- Rua - Palmeira

Justificativa

A pavimentação é uma antiga e justa reivindicação dos moradores dessas vias, uma vez que têm tido seus deslocamentos e atividades diárias dificultadas pela falta de pavimentação, com consequentes transtornos ocasionados pelos buracos, lamas e poeira na via por onde transitam, possibilitando a ocorrência de acidentes. Os moradores clamam por uma solução definitiva, com consequente melhoria na sua qualidade de vida.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente **indicação**.

Sala das Sessões em, 12 de abril de 2018

Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 12/04/2018
Ar 12:46h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 165/2018

O Vereador que esta **subscreve** no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente **para que seja feito a construção** de banheiros na Praça Sete de Setembro (**Praça do Rondelli**) localizada na Avenida Getulio Vargas no bairro Monte Castelo.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as **reivindicações das** pessoas que faz uso da praça, que venho através deste pedir a **construção de** banheiros, pois as mesmas estão tendo dificuldade quando **precisam fazer suas** necessidades. Em se tratando de um local de grande fluxo de **pessoa** é que surge a necessidade que o mesmo seja construído.

Visando melhorar a **vida e dar** conforto as pessoas que faz uso da referida praça para se exercitar e **para a prática** de esporte.

Assim sendo senhor **Presidente** verifiquei, in loco, a atual situação do referido local, desta forma **INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria **competente** para que **seja feito a construção** de banheiros publico na Praça **Sete de Setembro** (Praça do Rondelli) localizada na Avenida Getulio Vargas no **bairro Monte Castelo**.

Portanto, **certa** do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato **tomar as medidas** pertinentes ao caso.

Plenário **Francistônio Alves Pinto**, 13 de Abril de 2018.

Juvenal Etelvina Laureano

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 04 / 2018

Juvenal Etelvina Laureano
13/04/2018

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 166 /2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, para que sejam afixadas Placas indicando área escolar, próximo às escolas Vila Vargas e Igualdade e Justiça. E que seja feito faixas de pedestre, nas Ruas Silvia Santos e Rua da Lapa no bairro São Lourenço.

JUSTIFICATIVA

O Pedido ora apresentado está fundamentado na segurança de alunos que transitam pela rua supracitada, onde existem duas escolas. Os alunos estão tendo dificuldade ao atravessar a rua, pois a mesma não tem sinalização que indique área escolar e nem faixa de pedestre para facilitar a travessia.

A falta de sinalização coloca os alunos, em risco de atropelamentos pelos veículos que trafegam pela via em alta velocidade.

Assim sendo Senhor Presidente, verifiquei, in loco, a atual situação do referido local, Desta forma solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal para que mobilize esforços em caráter de urgência, junto a Secretaria competente. Para que sejam afixadas placas indicando área escolar próximo às escolas Vila Vargas e Igualdade e Justiça. E que seja feito faixas de pedestre, nas Ruas Silvia Santos e Rua da Lapa no bairro São Lourenço

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Abril 2018.

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 04 / 2018

Juvenal
13/04/2018
10:04hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Em Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 167/2018

A Vereadora que está subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário **INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente que seja feita a manutenção na Escola Municipal Celia Gomes Medeiros da Comunidade Jardim das Flores, conhecida como Palhinha, próximo ao Duque de Caxias ,serviço de poda de arvore, capina nos arredores e terraplanagem na estrada lateral da escola que dá acesso a comunidade.**

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar o acesso à educação da população da comunidade Jardim das Flores, que vem sendo prejudicada com a falta de manutenção no espaço físico, e melhorar também a estrada que dá acesso a comunidade, oferecendo mais conforto aos moradores.

Portanto, certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

Erlita Conceição de Freitas
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 16/04/2018

Kantano
As 08:36 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 168 /2018
Em 10 de Abril 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/04/2018
Kantano
As 09:03h

O Vereador que **este** subscrive, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre **A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, na forma de Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública está entre as principais preocupações da sociedade brasileira. O Brasil é o país com o maior número de homicídios em todo mundo, com mais de cinquenta mil mortes por ano. Teixeira de Freitas não está imune a essa realidade. Pelo contrário, nossa cidade é uma das sete cidades com maior índice de violência no Brasil, os dados foram produzidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e levam em consideração o período entre 2005 e 2015.

A criação do Fundo Municipal de Segurança Pública prevê investimentos que serão voltados à implementação das políticas públicas de prevenção à violência no âmbito municipal ou utilizados em tecnologias, como câmeras, sistemas de detecção de tiros, equipamentos, viaturas, melhoria da infraestrutura, cursos, entre outros recursos que possam aprimorar os serviços prestados tanto pela Guarda Municipal quanto pelas forças de segurança públicas estaduais e nacionais.

A segurança é a única dentre as grandes políticas sociais a não possuir um sistema de financiamento em nível federativo (combinando as três esferas), como ocorre com o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Sistema Nacional de Cultura e outras políticas que vêm conquistando resultados positivos nas últimas três décadas no país. Não por acaso, esses avanços não ocorrem em relação à segurança pública.

Para alcançar tal finalidade, este Projeto de Lei propõe a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública, que aglutinará recursos de origens diversas, não necessariamente constantes dos orçamentos municipal e estadual e, portanto, não engessados em suas destinações na despesa, sendo permitida a aplicação desses recursos em áreas e providências específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

O Projeto de Lei vem ao encontro dos anseios da população, relevando notar que disporá de eficaz instrumento de defesa de sua segurança.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de Abril de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2018

Em 10 de Abril de 2018.

Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública, entidade contábil e sem personalidade jurídica, com o objetivo de proporcionar amparo financeiro a programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate a violência no Município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública, dentre outras que lhe forem destinadas:

- I – recursos aprovados em lei municipal e constantes da Lei Orçamentária;
- II – auxílios e subvenções provenientes de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais ou de entidades privadas;
- III – auxílios provenientes de convênios ou termos de cooperação firmados entre o Município de Teixeira de Freitas e o Poder Público federal ou estadual, ou celebrados com entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
- IV – recursos provenientes de financiamento obtidos com instituições bancárias oficiais ou privadas;
- V – rendimentos e juros provenientes de suas aplicações financeiras;
- VI – doações de pessoas físicas ou jurídicas, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo; e
- VII – recursos provenientes de contrapartidas e medidas mitigatórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

§ 1º Os valores auferidos com base neste artigo serão depositados em instituições bancárias oficiais, em conta especial e específica, sob a denominação Fundo Municipal de Segurança Pública.

§ 2º Dos valores depositados conforme o § 1º deste artigo, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Segurança e à Guarda Municipal.

Art. 3º Os bens adquiridos com os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição, bem como serão controlados e administrados pelo Município.

Art. 4º O órgão responsável pelo controle patrimonial do Município apresentará, ao final de cada exercício e sempre que solicitada, a relação dos bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública ou que lhe venham a ser doados.

Art. 5º Em caso de insuficiência ou inexistência de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, poderão ser utilizados créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de Abril de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

A segurança pública está entre as principais preocupações da sociedade brasileira. O Brasil é o país com o maior número de homicídios em todo mundo, com mais de cinquenta mil mortes por ano. Teixeira de Freitas não está imune a essa realidade. Pelo contrário, nossa cidade é uma das sete cidades com maior índice de violência no Brasil, os dados foram produzidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e levam em consideração o período entre 2005 e 2015.

A criação do Fundo Municipal de Segurança Pública prevê investimentos que serão voltados à implementação das políticas públicas de prevenção à violência no âmbito municipal ou utilizados em tecnologias, como câmeras, sistemas de detecção de tiros, equipamentos, viaturas, melhoria da infraestrutura, cursos, entre outros recursos que possam aprimorar os serviços prestados tanto pela Guarda Municipal quanto pelas forças de segurança públicas estaduais e nacionais.

A segurança é a única dentre as grandes políticas sociais a não possuir um sistema de financiamento em nível federativo (combinando as três esferas), como ocorre com o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Sistema Nacional de Cultura e outras políticas que vêm conquistando resultados positivos nas últimas três décadas no país. Não por acaso, esses avanços não ocorrem em relação à segurança pública.

Para alcançar tal finalidade, este Projeto de Lei propõe a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública, que aglutinará recursos de origens diversas, não necessariamente constantes dos orçamentos municipal e estadual e, portanto, não engessados em suas destinações na despesa, sendo permitida a aplicação desses recursos em áreas e providências específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

O Projeto de Lei vem ao encontro dos anseios da população, relevando notar que disporá de eficaz instrumento de defesa de sua segurança.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua conseqüente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 16/04/2018
Karlene
As 11h20ms

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
- ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 169 /2018

Em 16 de abril de 2018

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante estatui o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, a premente necessidade de proceder à pavimentação asfáltica no bairro Jardim Europa das respectivas ruas: **Av. dos Italianos, Rua da Grécia e Rua da Espanha.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para nossa cidade, uma vez que valoriza o logradouro bem como diminui o fluxo de sujeira, graças à sua baixa aderência aos resíduos em geral.

Com a ausência da pavimentação asfáltica, as intempéries agem diretamente sobre as condições da via. Os transtornos causados pela chuva em ruas sem pavimentação podem, inclusive, causar grandes danos. Com o asfalto, esses problemas são minimizados, desde que haja manutenção periódica, aumentando a segurança para motoristas e pedestres.

Diante do exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a veemente necessidade de proceder à pavimentação asfáltica das ruas supracitadas no bairro Jardim Europa, visando à melhoria do acesso **no mesmo**, uma vez que, realizada a obra, beneficiará toda a comunidade.

Côncio de poder contar com o apoio dos ilustres Edis, a esta Indicação, que busca atender aos pedidos desta comunidade e da população, de um modo geral, encaminho esta **SOLICITAÇÃO** ao **PODER EXECUTIVO**.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia

Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 170 /2018

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **Mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja dado o cumprimento integral a Lei Municipal Nº 997/2017 que dispõe sobre a criação da parada alternativa segura para mulher gestante e com criança de colo no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 997, de 14 de dezembro de 2017 foi criada para que toda mulher grávida e com criança de colo, possa descer do transporte de todos os transportes coletivos do Município de Teixeira de Freitas sem desvio de rota e no local por ela indicado.

A empresa concessionária de transporte coletivo deve divulgar esta lei entre seus motoristas, além de colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna de todos os veículos da frota.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2018.

Belitardo

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia

Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/04/2018
[Assinatura]
11-2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 171/2018

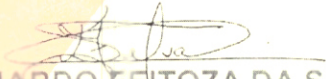
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para fazer a manutenção das faixas de pedestres ao longo da Avenida Getúlio Vargas.**

JUSTIFICATIVA

As faixas de pedestres da Avenida Getúlio Vargas estão apagadas dificultando a travessia dos pedestres que por ela transitam. Visando manter a organização do trânsito e manter os pedestres seguros, vê-se a necessidade de pintar novamente todas as faixas ao longo da avenida.

Diante de fatores prejudiciais para a saúde e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a nossa cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de abril de 2018.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/04/2018
An 52:3/hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 179 /2018

Em 17 de abril de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 139, inciso II** do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o tratamento de esgoto nas ruas: México e Avenida Estados Unidos no bairro Ulisses Guimarães.**

JUSTIFICATIVA

É necessário que o Poder Público faça uma força tarefa para realizar este tratamento de esgoto oportunizando assim, melhorar significativamente o tratamento desses poluentes e gerando uma gestão de resíduos sólidos com a eficácia necessária, sobretudo, melhorando a qualidade de vida da população.

A Estação de Tratamento de Esgoto é de extrema importância para a saúde da população, evita a proliferação de doenças e epidemias, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

José Bernardo Gomes Cabral
1º Vice-Presidente

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018

Karlano
As 08:50 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 173 /2018

Em 17 de abril de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 139, inciso II** do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado um mutirão de combate à dengue no bairro Ulisses Guimarães.**

JUSTIFICATIVA

A realização de mutirões comunitários é uma forma de envolver, mobilizar, e engajar a população na luta contra o **Aedes Aegypti** (mosquito transmissor da dengue). Em virtude disso solicito que seja feita de forma imediata este mutirão e que envolva técnicos, bem como, agentes de saúde, agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, funcionários da limpeza pública e da Secretaria de obras do Município, para que este trabalho seja realizado com conclusão positiva.

José Bernardo Gomes Cabral
1º Vice-Presidente

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 17 / 04 / 2018
Kantane
AS 08:50hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 174/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para providenciar os seguintes reparos quanto à Estrutura Física do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas): manutenção dos ares-condicionados; corrigir infiltração no teto e nas paredes; substituir armários danificados; substituir lâmpadas queimadas; providenciar a aquisição de cadeiras odontológicas e substituição de aparelho endodôntico.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o CEO atende a todo o município de Teixeira de Freitas e considerando também que trata-se de uma Unidade que é referência em saúde odontológica, vemos a necessidade de providenciar os reparos citados com urgência, visando garantir qualidade no atendimento. Não é preciso aqui dizer que, o acesso a saúde básica é um direito constitucional do cidadão, e sem a disponibilização dos devidos reparos, os serviços oferecidos por essa unidade de saúde odontológica, não podem ser efetuados com excelência.

Certo de que a disponibilização de serviços de saúde a população é indispensável, peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de abril de 2018


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 17/04/2018
Kombura
As 09:56hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 175/2018

Em 17 de Abril de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que realize uma manutenção de pavimentação asfáltica na Av. Drumond de Andrade, próximo ao Nº 661, no bairro: Bela Vista.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação **asfáltica** na avenida supracitada é de suma importância para as comunidades, gerando **qualidade** de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. **As comunidades** vêm sofrendo com os buracos, dificultando o ir e vir dos cidadãos, **danificando veículos e motocicletas** que diariamente transitam por essa via fazendo manobras **perigosas**, o **que**, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e **danificação do patrimônio**.

Ante o exposto, **estamos certos** de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a **sociedade** e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando **na sensibilidade** desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse **justo e democrático** pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Abril de 2018.

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018
AD 30007 h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 176/2018

Em 17 de Abril de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que realize uma manutenção de pavimentação asfáltica na rua: Arthur Bernardes, no bairro: Colina Verde, pois, há vários buracos no decorrer da rua.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação **asfáltica** na avenida supracitada é de suma importância para as comunidades, gerando **qualidade de vida** e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. **As comunidades** vêm sofrendo com os buracos, dificultando o ir e vir dos cidadãos, **danificando veículos e motocicletas** que diariamente transitam por essa via fazendo manobras **perigosas**, o **que**, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e **danificação do patrimônio**.

Ante o exposto, **estamos certos** de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a **sociedade** e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando **na sensibilidade** desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse **justo e democrático** pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Abril de 2018.

DARLAN MARTINS LOPES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018

Kantano
An 30.07h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 177 /2018

Em 16 de Abril 2018.

O Vereador que **este** subscrive, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre **DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (BAIRRO CIDADE NOVA)** na forma de Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O loteamento Nanuque é **um dos locais** em nosso município que encontra-se em grande desenvolvimento, **boa parte já** ocupada por moradores e com um dos maiores crescimento populacional. **Considerando** o aumento da população do loteamento e que com esse aumento **surgem demandas** públicas como acesso a atenção básica de saúde, aos serviços de **assistência social**, segurança pública, cadastros e etc.

Urge de imediato a **tomada de providência** quanto a denominação do loteamento para bairro Cidade Nova, **atendendo a solicitação** dos moradores que estão sendo prejudicados sem a **assistência** do município e visando trazer melhorias e fomentar o crescimento daquela **localidade**.

Pelo exposto, peço **aos meus pares** a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário **Francistônio Alves Pinto**, 16 de Abril de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018
Kantus
AS 10:03hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2018

Em 16 de Abril 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O loteamento **Nanuque** localizado na sede deste Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, passa a ter a denominação de **BAIRRO CIDADE NOVA**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Nobres vereadores,

O loteamento Nanuque é um dos locais em nosso município que encontra-se em grande desenvolvimento, boa parte já ocupada por moradores e com um dos maiores crescimento populacional. Considerando o aumento da população do loteamento e que com esse aumento surgem demandas públicas como acesso a atenção básica de saúde, aos serviços de assistência social, segurança pública, cadastros e etc.

Urge de imediato a tomada de providência quanto a denominação do loteamento para bairro Cidade Nova, atendendo a solicitação dos moradores que estão sendo prejudicados sem a assistência do município e visando trazer melhorias e fomentar o crescimento daquela localidade.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Abril de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 178 /2018

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário **INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a secretaria competente que seja feita crachá para identificação dos alunos no transporte público escolar, assim evitando que pessoas estranhas venhão adentrar no mesmo causando desconforto aos alunos.

JUSTIFICATIVA

Justificamos esta indicação por entender ser de vital importância o uso do crachá para a identificação de todos os alunos da rede municipal de educação, Além de ser uma medida organizacional importante, vez que os motoristas não conhecem todos os alunos, sendo assim impede que pessoas não permitidas faça uso deste meio de transporte, dando mais segurança para os alunos que necessitam deste meio de transporte.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 17 de Abril de 2018

Ailton Lacerda Ferreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018
Já 10:26hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 179 /2018

Em 17 de abril de 2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que seja feita **reforma da Escola Infantil Cora Coralina e Creche Jardim Liberdade; pintura, reparos e manutenções dos telhados, caixa d'água, janelas e ventiladores; construção de novos banheiros; aumento da quantidade de merenda e fornecimento de livros e brinquedos.**

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura interfere na organização das atividades pedagógicas, o envolvimento das crianças nas atividades exige dos Centros de Educação Infantil, um espaço adequado e materiais disponíveis.

Foi identificado na Escola Infantil Cora Coralina e na Creche Jardim Liberdade a necessidade de reformas estruturais; pintura geral, reparos e manutenções nos telhados, caixa d'água, janelas e nos ventiladores.

A comunidade escolar solicita também a construção de novos banheiros, pois possui apenas um banheiro que é utilizado por todos da escola, crianças e adultos. A quantidade de merenda é um outro ponto a ser destacado nesta indicação, o que está sendo enviado não atende o número de crianças matriculadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018

(Kington)
AD 11:14 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

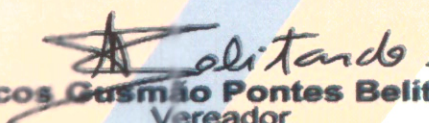
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

As escolas carecem também de livros e brinquedos adequados para as diversas idades e em quantidade suficiente para o número de crianças.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do EXM.º Sr. Prefeito Municipal, para que aprovelem a presente indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 17 de abril de 2018.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 180 /2018
Em 17 de Abril de 2018.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para implantação de projeto modelo de produção agrícola, nos moldes do programa sitio modelo PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável) em áreas propicias do nosso município para o cultivo de hortaliças, criação de aves, piscicultura, produção de ovos e adubo orgânico entre outros benefícios que poderão gerar.


JUSTIFICATIVA

O programa trata-se de uma nova alternativa de trabalho e renda para a agricultura familiar, e pode ser usada por todo produtor rural que queira melhorar a qualidade da produção, porque possibilita o cultivo de alimentos mais saudáveis, tanto para o consumo próprio quanto para a comercialização, contribuindo assim na preservação do meio ambiente e abrindo novos horizontes e novas perspectivas de melhoria da qualidade de vida.

A área a ser utilizada deve ser selecionada e protegida contra ventos fortes como, por exemplo: o plantio de árvores de médio porte caso não haja uma proteção natural, para evitar prejuízos no cultivo.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, urge, tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das sessões, 17 de Abril de 2018.



Ronaldo Alves Cordeiro
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/04/2018
Jussara
11:30 hs

PROJETO SÍTIO MODELO.



